



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### EMENDA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 23, renumerando-se os demais:

"Art. 23 Ficam abertas as seguintes rubricas 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.39.00; 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.30.00 e 10.000 27 812 0005 2241 4.4.90.52.00 – à Secretaria de Esporte e Lazer para serem utilizados na Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 50.000,00; aquisições de materiais de consumo – R\$ 15.000,00; e equipamento e material permanente – R\$ 15.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 80.000,00".

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e serem utilizadas a fim de atender a Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas para a contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00; R\$ 15.000,00 em aquisição de materiais de consumo; e R\$ 15.000,00 em equipamentos e materiais permanentes.

Esta emenda tem por objetivo a continuidade das aulas do projeto, visando a melhora da qualidade de vida, da saúde mental e física, e lazer para os munícipes. As atividades fornecidas também pretendem ajudar a combater a obesidade, estresse e sedentarismo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

### **CRISTINA CRUZ**

Vereadora

1





# PROJETO DE LEI Nº 106/2024

### EMENDA Nº 13

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:		10.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:		27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:		0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA,
_			ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:		2241	ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
Fonte:		80	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo	de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Despesa:			JURÍDICA
Valor:			R\$ 50.000,00

Órgão:		10.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:		27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:		0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA,
_			ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:		2241	ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
Fonte:		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo	de	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Despesa:			
Valor:			R\$ 15.000,00

Órgão:		10.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:		27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:		0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA,
			ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:		2241	ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
Fonte:		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo	de	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E PATERIAM PERMANENTE
Despesa:			
Valor:			R\$ 15.000,00





Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES
		VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa:		
Valor:		R\$ 80.000,00

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER para serem utilizados na Escola Municipal de Lutas e Artes Marciais.

A referida emenda deverá ser empregada da seguinte forma: R\$ 50.000,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica; R\$ 15.000,00 para aquisição de material de consumo; e R\$ 15.000,00 para compra de equipamentos e materiais permanente.

Esta emenda tem por objetivo a continuidade das aulas do projeto, visando a melhora da qualidade de vida, da saúde mental e física, e lazer para os munícipes. As atividades fornecidas também pretendem ajudar a combater a obesidade, estresse e sedentarismo.







## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=P4Y6N2AZRDE1JRJC">https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P4Y6-N2AZ-RDE1-JRJC

